



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 273 / 2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: 23773.000332/2020-09

Juiz de Fora-MG, 29 de Julho de 2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

1 - Nos termos do decreto 7.892/2013, solicito-vos autorização dessa Divisão de Compras para a inclusão do **Campus Manhuaçu** como Órgão Participante do Pregão Eletrônico 05/2020, IRP 10/2020 (UASG 158123), realizado na forma de Sistema Registro de Preços para eventual **Contratação de Seguro Veicular**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, que será efetuada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando as estimativas de consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	Campus Manhuaçu	Valor Unitário máximo aceitável	Valor Total
12	SEGURO PARA VEÍCULO GM PRISMA - PLACA NLS0945	22764	unidade	1	R\$ 791,17	R\$ 791,17
13	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT FLUENCE - PLACA GMF7863	22764	unidade	1	R\$ 1044,49	R\$ 1044,49
14	SEGURO PARA VEÍCULO VW POLO SEDAN - PLACA GMF6194	22764	unidade	1	R\$ 799,60	R\$ 799,60

LOCAL DOS SERVIÇOS

<p>ÓRGÃO: IF Sudeste MG - Campus MANHUAÇU</p> <p>ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR116 - KM 589,8 - Distrito de Realeza - MG, CEP: 36909-300</p> <p>TELEFONE PARA CONTATO: (33) 3333-0108</p> <p>UG: 155591</p>
--

2 - Justificativa para inclusão como Órgão Participante

2.1 A solicitação de participação no Registro de Preços gerenciado pela **UASG 158123 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont**, para eventual **Contratação de Seguro Veicular**, conforme especificações já descritas têm como objetivo atender a necessidade do Campus Manhuaçu. A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade do IF Sudeste MG, considerando que estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência de este Departamento ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

2.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em detrimento do atendimento de suas diversificadas demandas.

2.3 Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

2.4 Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada as suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

2.5 A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Campus Manhuaçu e da Administração Pública.

3 - Da Dotação Orçamentária

3.1. Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas correntes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Campus Manhuaçu, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

4.0 Manifestação de Concordância com as condições do Edital e Termo de Referência

4.1 O Campus Manhuaçu manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pela **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont**, órgão gerenciador do certame.

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 17:12)

JOSE GERALDO SOARES

DIRETOR GERAL

Matrícula: 1828725

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **273**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **6af6e097a0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

null N° 1669/2020 - MNUGAB (11.05.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 29 de Julho de 2020

DECLARAO_DE_CONCORDANCIA.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 16:51)

JOSE GERALDO SOARES

DIRETOR GERAL

1828725

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1669**, ano: **2020**, tipo: **null**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de
verificação: **035a4796bf**